

= LEI Nº 888 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993 =

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no valro de Cr\$1.000.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-


Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros-reais), em favor do Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para atender a seguinte programação:

I - 2010.137554281-4110-00 - Construção de Postos de Saúde.

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 25 de Novembro de 1993.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====
=====

=====
=====